



L E I N° 5.062, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2006. REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL N°4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL N°4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por excesso de arrecadação do exercício de 2006, referente à transferência de recursos do Estado para o transporte do Ensino Médio, no valor de R\$ 13.624,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2150- Manutenção do Transporte Escolar p/Ensino Médio	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros –Pes.Jurid.(110).....	R\$ 13.624,00
TOTAL.....	R\$ 13.624,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício de 2006, referente transferência de recursos do Estado para o transporte do Ensino Médio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de outubro de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal